ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.179/GP/2016 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.179/GP/2016 . Em, 02 de Março de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237. 1019	Construir, Reformar e Ampliar Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	125.000,00	10146/Rec MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			125.000,00	
07.001.12.361.1237.1022	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	120.000,00	10146/Rec MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			120.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			245.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica anulada parcialmete a dotação conforme segue:

7.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1233. 2025	Remuneração e Encargos Especiais Pessoal Ocupado na SEMEC- Administração		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	100.000,00	10161/Rec MDE
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	25.000,00	10161/Rec MDE
TOTAL A ANULAR			125.000,00	
07.001.12.361.1237. 2033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	120.000,00	10146/Rec MDE
TOTAL A ANULAR			120.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			245.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 02 de Março de 2016

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:80FFC6D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2016. Edição 1655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/